



LEI Nº 0504/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.924,46 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 NA FONTE DE RECURSOS ESPORTE SOLIDÁRIO (1059) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.924,46 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais, quarenta e seis centavos), na rubrica abaixo especificada:

Órgão/Unidade: 14.01 – Encargos Especiais

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 42 – Encargos Especiais

Fonte de Recurso: 1059 – Esporte Solidário

Devolução de Recursos do programa Construção de Espaços de Esporte e Lazer

4.4.20.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 7.924,46

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 na Fonte de Recursos Esporte Solidário (1059).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS, aos 07 de agosto de 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT
Assessor Administrativo